



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5605/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO

72 / 02 / 2025

22 de maio de 2025

Thalles Henrique Tomazelli

Assinatura

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico foi nomeado através do Decreto Municipal nº. 4909/2021;

Considerando a eleição municipal de 2024 e as consequentes alterações dos representantes do executivo e legislativo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. Rui Felipe Kopper, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II. Edilson Luiz Pereira, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;

III. Júlio Cezar Sanches Nunes, representante da Diretoria do Núcleo Jurídico Administrativo do Gabinete;

IV. Ariadne Simone Gheller, representante da Câmara Municipal;





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

V. **Jéssica Mello**, representante da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai;

VI. **Kauan Lopes Benichio da Silva**, representante da CRESOL - Cooperativa de Crédito, Agencia Itaquirai - MS;

VII. **Ivaldo Edson Vessoni**, representante de livre Nomeação do Prefeito Municipal;

Art. 2º Os membros suplentes passam a ser:

I. **Antônio Carlos Simon**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II. **Claudio Malta**, representante da Secretaria de Finanças e Planejamento;

III. **Elquer Souza Neves**, representante da Procuradoria jurídica do Município;

IV. **Maria Aparecida Bueno**, representante da Câmara Municipal;

V. **Josué Rubin de Moraes**, representante da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai;

VI. **Leandro Gubert**, representante da CRESOL - Cooperativa de Crédito, Agencia Itaquirai - MS;

VII. **Osmair Gonzaga Ribeiro**, representante de livre nomeação do Prefeito Municipal;





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Com fundamento no § 2º do artigo 4º do Regime to Interno do CMDE, a Presidência do Conselho será exercida pelo Sr. Rui Felipe Kopper.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 12 de fevereiro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

